



Câmara Municipal de Valongo

Edital 23/2018

Eng.º Paulo Jorge Esteves Ferreira, Vereador com poderes delegados conferidos por despacho n.º 14/GAP/2017, de 03/12, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, faz público **QUE**: -----
Nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro, se procede pela Divisão de Fiscalização e Metrologia, à notificação do Senhor Paulo Jorge Coelho dos Santos, na qualidade de proprietária do imóvel, sito na Rua Central de Balsehas e Rua Outeiro do Moinho, sem número, da freguesia de Campo, concelho de Valongo, e residente na Praceta João Oliveira Marques, lote 60, 3.º A, 4430-435, Vila Nova de Gaia, por impossibilidade de notificação via CTT, em referência ao processo n.º 17/2012/33, relativo à demolição e construção de um edifício de habitação, para o qual não foi apresentado qualquer pedido de licenciamento para as obras erigidas ilegalmente, conforme intenção manifestada pelo requerente em audiência realizada em 2015.09.08, no prazo que lhe foi concedido por despacho de 2015.09.30 e transmitido pelo ofício ref. 2282/FU de 2015.10.26; -----

Fica notificado que é intenção desta edilidade repor a legalidade urbanística coercivamente, determinando a posse administrativa do imóvel em apreço para efeitos de demolição das obras clandestinas erigidas no mesmo (demolição de uma moradia com vários anos erigida em alvenaria de pedra de xisto sobreposto e a construção de um novo edifício), conforme estipula o art.º 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. No entanto, previamente a ser determinada a posse administrativa para execução coerciva da medida ordenada, informa-se que o custo estimado dos trabalhos a ser realizados por esta Câmara Municipal é o seguinte: -----

Demolição da obra -----	102,60m ² x € 250=€ 25.650,00 -----
Trabalhos preparatórios (Estaleiro, PSS, Placa obra, ...) -	€ 2.565,00 -----
Total da obra-----	€ 28.215,00 -----
Custos Administrativos (20%) -----	€ 5.643,00 -----
Total -----	€ 33.858,00 -----

Estes custos, conforme previsto no artº 108.º do RJUE são por conta do infrator e quando aquelas quantias não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da data da notificação para o efeito, serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal; -----

Caso o infrator execute voluntariamente os trabalhos, os mesmos poderão ter um custo significativamente inferior, dispõe de um prazo adicional de 30 dias para que regularize a situação em apreço, concedido por despacho de 10/03/2017 sob pena de incorrer em crime de desobediência por desrespeito da ordem anteriormente proferida, nos termos do disposto no art.º 348.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95 de 15/3, aplicável por força do art.º 100.º do RJUE. -----



Câmara Municipal de Valongo

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

E eu, João Paulo Ferreira, Chefe da Divisão de Fiscalização e Metrologia, o subscrevi.-----

Valongo e Paços do Concelho, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito. -----

O Vereador com poderes delegados,

(Eng.º. Paulo Esteves Ferreira)